



**AUTORIZAR**, em atendimento às necessidades operacionais de natureza orçamentária, a modificação do preâmbulo acrescentando-se o CNPJ: 04.812.509/0001-90 pertencente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS** e mantendo-se o CNPJ: 04.301.769/0001-09 pertencente ao **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**.

Manaus/AM, 26 de julho de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **SEXTA APOSTILA A AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2012-TJ**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2018/012708-TJ,

#### **RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Sexta Apostila a Autorização de Uso de Área nº 001/2012-TJ**, relativo à utilização por prazo indeterminado de 01 (uma) sala, medindo 27,62m², localizada no 4º Andar, Setor 2, do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Maio/2017 a Abril/2018, sendo o índice acumulado aplicado de 1,8953%.

**Determinar** que SHEYLA REJANE BELTRAO DE QUEIROZ ME passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 772,31 (Setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) a contar de Maio/2018.

Manaus/AM, 24 de julho 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **VIGÉSIMA QUINTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015-FUNJEAM**

O **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2018/015678-TJ,

#### **RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Vigésima Quinta Apostila ao Contrato Administrativo nº 037/2015-FUNJEAM-SBA ENGENHARIA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de construção do Fórum Cível e de Edifício Garagem, anexo ao Fórum Ministro Henoch Reis, referente à 25ª medição.

**AUTORIZAR**, a modificação do Anexo I do Contrato Administrativo em comento a fim de que passe a constar o Cronograma Físico-Financeiro corrigido, que está acostado às fls. 043, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução da obra.

Manaus/AM, 30 de julho de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **VIGÉSIMA SEXTA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015-FUNJEAM**

O **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2018/16350 -TJ,

#### **RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Vigésima Sexta Apostila ao Contrato Administrativo nº 037/2015-FUNJEAM-SBA ENGENHARIA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de construção do Fórum Cível e de Edifício Garagem, anexo ao Fórum Ministro Henoch Reis, referente à 26ª medição.

**AUTORIZAR**, a modificação do Anexo I do Contrato Administrativo em comento a fim de que passe a constar o Cronograma Físico-Financeiro corrigido, que está acostado às fls. 036, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução da obra.

Manaus/AM, 30 de julho de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

#### **PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2015-FUNJEAM**

**APOSTILA DA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2017, PARA ANULAÇÃO PARCIAL DA NOTA DE EMPENHO 2017NE0966**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, e a Empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 2016/022796-TJ,

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas oriundas deste ajuste no presente exercício correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária - Unidade Orçamentária: 04703; Programa de Trabalho: 02.126.3290.2627.0001; Natureza de Despesa: 33903908; Fonte de Recurso: 02010000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 05/07/2017, Nota de Empenho Nº 2017NE00966, no valor de R\$ 1.990.206,79 (um milhão, novecentos e noventa mil, duzentos e seis reais e setenta e nove centavos). Tendo sido emitida em 02/08/2017, a nota de empenho 2017NE01151 (de anulação parcial) no valor de R\$ 1.212.662,27 (um milhão, duzentos e doze reais, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.321.660,40 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Manaus, 30 de julho de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas